LEI N.º 509, DE 16 DE ABRIL 2002.

Dá denominação de Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Domirio dos Santos**, a localizada no final da Álvaro Rezende, Bairro João Clara.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz (MG), 16 de abril de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal